

# PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - BRF S.A.

EMPRESA: BRF S.A.	DATA DA REA	ALIZAÇÃO: 28/03/2022	TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGOE	
REPRESENTANTE: ROSANE VON MECHELN		CARGO: DIRETORA SU	CARGO: DIRETORA SUPERINTENDENTE	
PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIAL: -		PARTICIPAÇÃO % CAF	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL TOTAL: 0,66%	
PARTICIPAÇÃO % CAPITAL VOTANTE: 0,66%		% RECURSOS GARAN	TIDORES DAS RESERVAS TÉCNICAS: 2,69%	

### PAUTA: AGO

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo a absorção do lucro de tal exercício pelo saldo de prejuízos acumulados.

### VOTO:

1.1 Favorável à aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras, incluindo a absorção do lucro de tal exercício pelo saldo de prejuízos acumulados.

### JUSTIFICATIVA:

1.2 Documentos em conformidade com legislação refletindo as condições gerais da empresa, respaldado pelo Relatório do Auditor Independente apresentado sem ressalva, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório anual resumido do Comitê de Auditoria e Integridade, Declaração dos Diretores da BRF S.A. e proposta da Administração contida no documento Anexo I do 'MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA' de 28 de março de 2022: "Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 ("Exercício de 2021"), acompanhadas do relatório da administração, das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria e Integridade, dos comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, de acordo com o Item 10 do Formulário de Referência da Companhia, nos termos do Anexo I, conforme exigido pelo artigo 9° da Instrução CVM nº 481/2009". Ressaltado que o lucro apurado no exercício social encerrado em 31.12.2021 foi integralmente utilizado para a compensação do saldo de prejuízos acumulados, em conformidade com o disposto no artigo 189 da Lei nº 6.404/1976. De qualquer forma, a Companhia apresenta o Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009 nos termos do Anexo II do 'Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária' de 28 de março de 2022.

# DELIBERAÇÕES: AGO

1.3 Aprovadas, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do relatório da administração, das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria e Integridade e dos comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia.

#### PAUTA: AGO

2. Fixar em 10 (dez) o número de membros para compor o Conselho de Administração.

### VOTO:

2.1 Favorável à fixação em 10 (dez) o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia.

### JUSTIFICATIVA:

2.2 Proposta em conformidade com legislação e estatuto da companhia, em linha com as melhores práticas de governança de mercado.

### DELIBERAÇÕES: AGO

2.3 Aprovado, por maioria de votos dos acionistas presentes, a fixação do número de 10 (dez) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia no mandato a ser iniciado após a realização da presente Assembleia.

### PAUTA: AGO

3. Eleger os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos da Instrução CVM nº 165/1991, o requerimento de acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que seja adotado o processo de voto múltiplo.

### VOTO:

3.1 Favorável aos candidatos integrantes da chapa aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na reunião realizada em 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com o artigo 20, caput e parágrafo 7º, do Estatuto Social da Companhia.

### JUSTIFICATIVA:

3.2 Voto em candidatos qualificados que possuem condições de atuar visando à melhoria no desempenho da companhia e aprovada pelo atual Conselho de Administração da companhia.

Constam no Anexo III do 'Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária' de 28 de março de 2022, as informações relativas aos candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia, conforme exigido pelo artigo 10 da Instrução CVM nº 481/2009.

### DELIBERAÇÕES: AGO

3.3 Considerando que a acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ retirou o pedido de voto múltiplo que por ela havia sido apresentado, conforme correspondência recebida pela Companhia e divulgada ao mercado em 27.03.2022, e que não houve outras solicitações da adoção do processo de voto múltiplo que atendessem aos requisitos do artigo 141 da Lei das S.A. e da Instrução CVM nº 165/1991, a eleição dos membros do Conselho de Administração foi realizada pelo sistema de votação majoritária por chapa, conforme previsto no artigo 20, §§ 7º e 8º, do Estatuto Social. Realizada a votação, foram eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia pelo sistema de votação majoritária por chapa, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024: (i) Marcos Antonio Molina dos Santos; (ii) Sérgio Agapito Lires Rial; (iii) Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos; (iv) Augusto Marques da Cruz Filho; (v) Deborah Stern Vieitas; (vi) Flávia Maria Bittencourt; (vii) Pedro de Camargo Neto; (viii) Altamir Batista Mateus da Silva; (ix) Eduardo Augusto Rocha Pocetti; e (x) Aldo Luiz Mendes.

### PAUTA: AGO

4. Aprovar, nos termos dos §6º e §7º do artigo 20 do Estatuto Social, a indicação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

### VOTO:

4.1 Presidente do Conselho de Administração Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos e Vice-Presidente Sr. Sergio Agapito Rial.

#### JUSTIFICATIVA:

4.2 Os candidatos são qualificados, experientes e possuem condições de atuar visando à melhoria no desempenho da companhia, sendo a chapa proposta aprovada pelo atual Conselho de Administração da companhia.

## DELIBERAÇÕES: AGO

4.3 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, o Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos, como Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. Sérgio Agapito Lires Rial, como Vice-Presidente do Conselho de Administração.

### PAUTA: AGO

5. Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2022.

### VOTO:

5.1 Favorável à fixação da remuneração global anual referente ao exercício de 2022, para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

### JUSTIFICATIVA:

5.2 Proposta em linha com porte e condições da companhia visando manter e conquistar os melhores talentos de mercado buscando gestão de excelência.

### DELIBERAÇÕES: AGO

5.3 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, a fixação da remuneração global anual referente ao exercício de 2022 para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva no valor de até R\$109.898.000,00 (cento e nove milhões e oitocentos e noventa e oito mil reais), o qual abrange o limite proposto para a remuneração fixa (salário ou prólabore, benefícios diretos e indiretos), benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo, bem como a remuneração variável (participação nos resultados) e valores relacionados ao Plano de Outorga de Ações e ao Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia.

### PAUTA: AGO

6. Eleger os membros do Conselho Fiscal.

### VOTO:

6.1 Favorável à eleição dos membros do Conselho Fiscal.

### JUSTIFICATIVA:

6.2 Os candidatos são qualificados e apresentam experiência e qualidade adequadas para o exercício de função de conselheiro fiscal da companhia, sendo os nomes propostos pela Administração e comprometidos com melhores práticas de mercado.

### DELIBERAÇÕES: AGO

6.3 Aprovada a eleição dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social de 2023: (i) como membro efetivo, o Sr. Attílio Guaspari, e como seu suplente, o Sr. Marcus Vinicius Dias Severini; (ii) como membro efetivo, o Sr. Marco Antônio Peixoto Simões Velozo, e como seu suplente, Sr. Luiz Fernando Prudêncio Velasco; (iii) como membro efetivo, o Sr. Bernardo Szpigel, e como seu suplente, o Sr. Valdecyr Maciel Gomes.

### PAUTA: AGO

7. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022.

### VOTO:

7.1 Favorável à fixação da remuneração referente ao exercício de 2022, para os membros do Conselho Fiscal da Companhia.

### JUSTIFICATIVA:

7.2 Proposta em conformidade com legislação e condições de mercado.

### DELIBERAÇÕES: AGO

7.3 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, a fixação da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2022 em montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), nos termos do § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/1976.

### PAUTA: AGE

- 1. Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas em minuta com marcas de revisão constante da Proposta da Administração divulgada ao mercado:
- (a) Alterar o artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração do capital social de R\$ 12.553.417.953,36 (doze bilhões, quinhentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), dividido em 812.473.246 (oitocentos e doze milhões, quatrocentas e setenta e três mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$13.053.417.953,36 (treze bilhões, cinquenta e três milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), dividido em 1.082.473.246 (um bilhão, oitenta e dois milhões, quatrocentas e setenta e três mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, como resultado da oferta pública, com esforços restritos de colocação, realizada pela Companhia conforme aprovações ocorridas na Assembleia Geral Extraordinária de 17.01.2022 e nas reuniões do Conselho de Administração de 17.01.2022 e 01.02.2022;
- (b) Acrescentar o inciso (vii) ao artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, para prever a competência da Assembleia Geral para aprovar a realização de operações e negócios com partes relacionadas ou de alienação ou contribuição de ativos, sempre que, em qualquer desses casos, o valor da operação ou negócio corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais da Companhia constante de seu último balanço aprovado em Assembleia Geral, em consonância com o previsto no artigo 122, inciso X, da Lei nº 6.404/1976, com redação dada pela Lei nº 14.195/2021;
- (c) Alterar o artigo 23, inciso (xxxvii), e o artigo 25, inciso (vi), do Estatuto Social da Companhia, de modo a ajustá-los à redação proposta para o artigo 16, inciso (vii), do Estatuto Social, em conformidade com a nova redação do artigo 122, inciso X, da Lei nº 6.404/1976, dada pela Lei nº 14.195/2021; e
- (d) Alterar o §1º do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, para prever que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente Global não poderão ser cumulados pela mesma pessoa, em qualquer hipótese, conforme dispõe o artigo 138, §3º, da Lei nº 6.404/1976, incluído pela Lei nº 14.195/2021, com a consequente exclusão do §2º do artigo 24 do Estatuto Social e renumeração dos parágrafos seguintes, assim como ajustes de referência cruzada.

### VOTO:

1.1 Favorável.

### JUSTIFICATIVA:

1.2 Aprovar todas as alterações propostas ao Estatuto Social acima mencionadas, uma vez que no caso do item (a) acima, a alteração decorre de deliberações já aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária e reuniões do Conselho de Administração da Companhia, tendo por objetivo apenas formalizar a adequação do dispositivo estatutário ao atual valor do capital social e ao número de ações em que ele se divide, e no caso dos itens (b) a (d) acima, as alterações visam apenas a adequar o Estatuto Social a recentes alterações promovidas na Lei nº 6.404/1976. Consta no Anexo VI do 'Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária' de 28 de março de 2022, a versão do Estatuto Social da Companhia com as propostas de alteração incorporadas e destacadas e no Anexo VII as alterações estatutárias propostas sob a forma de quadro comparativo, com a indicação da justificativa para a alteração e a análise dos efeitos jurídicos e econômicos. conforme exigido pelo artigo 11 da Instrução CVM nº 481/2009.

# DELIBERAÇÕES: AGE

1.3 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, (a) a alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social; (b) o acréscimo do inciso (vii) ao artigo 16 do Estatuto Social; (c) a alteração do artigo 23, inciso (xxxvii), e do artigo 25, inciso (vi), do Estatuto Social; e (d) a alteração do §1º do artigo 24 do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração divulgada ao mercado.

### PAUTA: AGE

2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia com as alterações aprovadas.

# VOTO:

2.1 Favorável.

### JUSTIFICATIVA:

2.2 De acordo com a Consolidação do Estatuto Social, caso as propostas objeto do item (i) acima sejam aprovadas, de modo a refletir, em um documento único, a redação em vigor, nos termos do documento constante no Anexo VI do 'Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária' de 28 de março de 2022.

# DELIBERAÇÕES: AGE

2.3 Aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, a consolidação do Estatuto Social da Companhia.